



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.435, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.729,67 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1044	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.522.05.3000047	R\$ 38.729,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação apurado nas Seções de Contabilidade e Tesouraria, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, com recursos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde / “Média Complexidade, Alta Complexidade” - POA Santa Casa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 9 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dmc/